



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA DE PESSOAL PROAECI/UFES Nº 006, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Pró-reitor da PROAECI - Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, usando de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação das Resoluções 19/2022 e 20/2022 do Cun/UFES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor Comissão de Revisão de Normativas da Proaeci relacionadas ao novo Auxílio Permanência Unificado que consta das Resoluções 19/2022 e 20/2022 do Cun/UFES:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>UNIDADE ESTRATÉGICA</b>
JULIANY DE JESUS RODRIGUES	2162443	Assistente Social	DAE/PROAECI
CAMILA CANDEIAS FOEGER	2413656	Téc. Ass. Educacionais	DAE/PROAECI
MAGNO PATRICK PICKHARDT	2261173	Auxiliar em Administração	DAE/PROAECI

**Art. 2º.** O prazo para a finalização dos trabalhos é de 30 dias, prorrogáveis por igual período.

**Art. 3º.** A Comissão de Revisão de Normativas da Proaeci relacionadas ao novo Auxílio Permanência Unificado tem por objetivo analisar dentre normativas vigentes quais devem sofrer alterações, revisar os textos normativos, bem como sugerir outros caminhos de mudanças, por meio de relatório conclusivo dos trabalhos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória /ES, 25 de novembro de 2022.

**Iury da Silva Pessoa**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis Cidadania em exercício  
PROAECI/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
IURY DA SILVA PESSOA - SIAPE 1460465  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - PROAECI  
Em 25/11/2022 às 17:52

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/611365?tipoArquivo=O>